

DOI: <http://dx.doi.org/10.17793/rjc.v2i3.637>

1. REPRESENTAÇÃO SOCIAL E CENÁRIOS BRASILEIROS

1. SOCIAL REPRESENTATION AND BRAZILIAN SCENARIOS

Agemir BAVARESCO¹

Draiton Gonzaga SOUZA²

Resumo: A promulgação da Constituição Federal brasileira em 1988 possibilitou o desenvolvimento do poder político, no sentido de efetivar uma democracia participativa, implementando políticas públicas de inclusão social. Por que a representação política não acompanha a evolução da sociedade? Inicialmente, analisaremos o decreto 8.243/2014, por meio do qual a presidenta Dilma Rousseff instituiu a Política Nacional de Participação Social, regulamentando o que propõe Constituição Federal de 1988. Depois, nós trataremos da contradição da representação social e política na democracia atual brasileira.

Palavras-Chave: Representação social e política. Decreto. Constituição Federal. Contradição.

Abstract: The promulgation of the Federal Constitution in 1988, enabled the development of political power in order to effect a participatory democracy, implementing public policies for social inclusion. Why political representation does not follow the evolution of society? Initially, we analyze the Decree 8.243/2014, whereby President Dilma Rousseff established the National Policy for Social Participation, which proposes regulating the Federal Constitution of 1988. Later we will treat the contradiction of social and political representation in Brazil's current democracy.

Keywords: Social and Political Representation. Decree. Federal Constitution. Contradiction.

¹ Doutor em Filosofia na Université Paris I (Pantheon-Sorbonne) (1997). Pós-Doutorado na Fordham University (2009). Visiting Scholar na University of Pittsburgh (2011 e 2012). Pesquisa pós-doutoral na University of Sydney (2013). Pesquisa e solidariedade na University of Guyana (2014). Possui ainda mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1993), graduação em Filosofia pela Universidade Católica de Pelotas (1978), graduação em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2010) e Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pelotas (2007). Atualmente é professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). E-mail: abavaresco@pucrs.br

² Draiton Gonzaga de Souza é Bacharel em Filosofia e em Direito. Mestrado em Filosofia e em Direito. Doutorado em Filosofia pela Universidade de Kassel (Alemanha), em 1998, com bolsa CAPES-DAAD. Realizou pós-doutorado na Universidade de Tübingen (Prof. Dr. Otfried Höffe) e no Hegel-Archiv, da Universidade de Bochum (Prof. Dr. Walter Jaeschke), como bolsista da Fundação Alexander von Humboldt. Recebeu, em 2002, prêmio do DAAD, e, em 2013, da Fundação Alexander von Humboldt (Humboldt-Alumuni-Preis) devido ao engajamento na cooperação acadêmica Brasil-Alemanha. É Professor Titular e Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da PUCRS, atuando, na graduação e na pós-graduação, como Professor Permanente no PPG em Filosofia e no PPG em Direito da PUCRS. É bolsista de produtividade do CNPq e advogado. E-mail: draiton@pucrs.br

1. Introdução

O artigo trata de um problema vivido nos Estados em nível mundial em que a democracia é adotada como regime político. Consta-se uma disfuncionalidade em nível de representação tanto político como socialmente. Esta situação agrava-se, na medida em que o processo de globalização implementou o poder da sociedade em rede (cf. M. Castells), ou seja, a sociedade mundial articulada, digitalmente, em redes sociais, exige novas agendas sociopolíticas. Tratamos nesta pesquisa de explicitar o caso da democracia brasileira, em primeiro lugar, apresentando, brevemente, o Decreto que institui a Política Nacional de Participação Social como uma tentativa de superar o déficit de representação da sociedade civil e suas demandas. Depois, reconstituímos dois cenários de interpretação sobre o processo de representação em nível de Brasil, apontando para as contradições que constituem o mosaico da experiência democrática brasileira.

2 – Política Nacional de Participação Social

O Decreto 8243, de 23 de maio de 2014³, institui a ‘Política Nacional de Participação Social’ e dispõe sobre o ‘Sistema Nacional de Participação Social’. Trata-se de uma forma de encaminhamento do governo para atender às reivindicações realizadas pelo povo brasileiro em junho de 2013. Os

³ . http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm

cidadãos exigem o aperfeiçoamento dos serviços públicos (educação, saúde, transporte e mobilidade urbana, segurança etc.) e uma mudança no funcionamento da governança, isto é, mais transparência e honestidade nas políticas públicas⁴.

O Decreto 8.243/14 está em conformidade com a Constituição/88, pois está sendo implementado o art. 1º, parágrafo único, da Constituição da República, atendendo ao aperfeiçoamento da Democracia Participativa: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos (políticos, parlamentares – democracia representativa) ou diretamente – democracia participativa”.

Institui-se no artigo 1º, do referido Decreto, a Política Nacional de Participação Social - PNPS, com o “objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil”. Este instrumento permite influenciar os processos de tomadas de decisões, de fiscalização da atividade dos políticos e administradores do dinheiro público. As decisões que distribuem a riqueza nacional são, normalmente, influenciadas por lobbies empresariais, financistas e poder político (parlamentares e gestores).

As diretrizes explicitam os

⁴ . Seguiremos artigo de José Berlangue Andrade: Um avanço democrático-participativo em resposta às ruas, publicado em 31/05/2014, no blog GGN – *O Jornal de Todos os Brasis*: <http://jornalggn.com.br/fora-pauta/um-avanco-democratico-participativo-em-resposta-as-ruas>

fundamentos da participação social, enquanto que os objetivos estabelecem como eixo metodológico a participação entre sociedade e governo:

a) *Diretrizes gerais da Política Nacional de Participação Social*

O art. 3º estabelece as diretrizes gerais da PNPS que são as seguintes:

- I - reconhecimento da participação social como direito do cidadão e expressão de sua autonomia;
- II - complementariedade, transversalidade e integração entre mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta;
- III - solidariedade, cooperação e respeito à diversidade de etnia, raça, cultura, geração, origem, sexo, orientação sexual, religião e condição social, econômica ou de deficiência, para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;
- IV - direito à informação, à transparência e ao controle social nas ações públicas, com uso de linguagem simples e objetiva, consideradas as características e o idioma da população a que se dirige;
- V - valorização da educação para a cidadania ativa;
- VI - autonomia, livre funcionamento e independência das organizações da sociedade civil; e
- VII - ampliação dos mecanismos de controle social.

b) *Objetivos da Política Nacional de Participação Social*

O art. 4º enuncia os objetivos da PNPS:

- I - consolidar a participação social como método de governo;
- II - promover a articulação das instâncias e dos mecanismos de participação social;
- III - aprimorar a relação do governo

- federal com a sociedade civil, respeitando a autonomia das partes;
- IV - promover e consolidar a adoção de mecanismos de participação social nas políticas e programas de governo federal;
- V - desenvolver mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento;
- VI - incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação social, por meio da internet, com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, softwares e aplicações, tais como códigos fonte livres e auditáveis, ou os disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro;
- VII - desenvolver mecanismos de participação social acessíveis aos grupos sociais historicamente excluídos e aos vulneráveis;
- VIII - incentivar e promover ações e programas de apoio institucional, formação e qualificação em participação social para agentes públicos e sociedade civil; e
- IX - incentivar a participação social nos entes federados.

c) *Representação dos interesses sociais*

A representação está em crise em todo o mundo. A eleição legítima a política dos governos durante um período extenso de tempo, porém, há uma enorme mudança na maneira como a opinião pública posiciona-se face aos governos e à rapidez com que os processos e procedimentos ocorrem em um mundo articulado pelas redes sociais⁵.

⁵ Seguimos nesta parte Leonardo Avritzer. Por que o novo decreto de Dilma não é bolivariano. *Carta Capital*. <http://www.cartacapital.com.br/politica/por-que-o-novo-decreto-de-dilma-nao-e-bolivariano-8992.html>

No entender de Pierre Rosavallon, as eleições não são suficientes por si só de dar legitimidade contínua aos governos. Há duas instituições que estão, atualmente, em crise: Os partidos e a ideia de governo de maioria, ou seja, o funcionamento da democracia. A identificação dos cidadãos com os partidos cai em todo o mundo, até mesmo nos países escandinavos, onde ela era mais alta. Daí, a necessidade urgente da participação da sociedade civil na política.

A sociedade civil traz para a política um sistema de representação de interesses que os partidos têm dificuldade de representar devido a sua vinculação a um sistema privado de representação de interesses e financiamento com o qual a sociedade não se identifica. Há uma contradição entre o poder da maioria pela via da representação como procedimento de legitimar o governo e a própria sociedade civil em apontar uma agenda para o governo. Ora, o Sistema Nacional de Participação propõe institucionalizar esta agenda, reconhecendo que há uma representação de demandas específicas da sociedade civil.

A representação é, em seu sentido geral, uma autorização dada por um cidadão para alguém atuar em seu nome. Porém, há um problema que reside no fato da representação dos cidadãos dar-se através de uma autorização tão abstrata que ela não consegue mais alcançar temas que têm uma agenda mais específica. Assim, o sistema representativo não funciona, ou seja, tem dificuldade para representar questões tais como direito das minorias ou temas relevantes como o meio ambiente, políticas públicas (educação, saúde,

mobilidade urbana, segurança etc.). Há vários exemplos, no Brasil, que mostram a incapacidade do poder legislativo conectar-se com a sociedade, devido à maneira como o sistema de representação opera no país. Por isso, coube ao Supremo Tribunal Federal preencher, várias vezes, esta lacuna de funcionalidade. Há um déficit no funcionamento da democracia, exigindo um envolvimento maior da sociedade civil nestes temas por via de instituições híbridas, articulando o executivo e a sociedade civil ou a representação e a participação.

Este modelo está presente nas principais democracias do mundo. Por exemplo, os Estados Unidos têm o modelo de participação da sociedade civil no meio ambiente por meio dos chamados *Habitat Conservation Plannings*. A França tem o modelo de participação da sociedade civil nas políticas urbanas através de contratos de gestão nos chamados *Quartier Difficile*. A Espanha tem a participação da sociedade civil no meio ambiente através de *juris cidadãos*. A Inglaterra instituiu minipúblicos com participação da sociedade civil para determinar prioridades políticas na área de saúde (cf. Avritzer, 2014).

Constata-se que nas principais democracias do mundo procuram soluções para o problema da baixa capacidade do parlamento em aprovar políticas demandadas pela cidadania. E uma das soluções é o envolvimento da sociedade civil na determinação de políticas públicas. As diretrizes e os objetivos enunciados no Decreto presidencial visam a ampliar a representação, a fim de corrigir as distorções temporais em uma sociedade

na qual o nível de informação dos cidadãos aumentou com a internet e as redes sociais. Isto desafia a constituição do que se chama a “e-democracia”, porque os cidadãos cada vez mais posicionam-se em relação a políticas específicas no mundo virtual. Assim, a introdução de uma participação menos partidária e com menor defesa de interesses privados na política, o decreto 8243, propõe-se a aprofundar a democracia seguindo os procedimentos que ocorrem nas principais democracias do mundo, articulando organicamente os interesses privados e públicos através da sociedade civil e do Estado.

Considerando este decreto que tem por finalidade institucionalizar a representação da sociedade, visando a desenvolver a funcionalidade da democracia, cabe descrever como isto está ocorrendo no cenário atual da representação política brasileira.

3 - Representação política brasileira e cenário atual⁶

A partir do conceito de representação política assumido nesta análise, temos, de um lado, uma parte que está representando (o representante, uma organização, movimento, agência estatal, etc.), e uma parte que está sendo representada (os eleitores, os clientes, etc.). De outro lado, algo que está sendo representado (opiniões, perspectivas, interesses, discursos, etc.); e o contexto dentro do qual a atividade de representação está ocorrendo (o contexto político) (cf. Dovi, 2014), descrevemos a representação política e o cenário atual

brasileiro, segundo dois diagnósticos: a) A representação como contradição do *imobilismo em movimento* (Marcos Nobre), e b) a representação de classe social como *realinhamento eleitoral* (André Singer).

3.1 – Representação de uma contradição: “imobilismo em movimento”⁷

Marcos Nobre analisa em seu livro o período que vai do presidente João B. Figueiredo (1979-85) até a eleição de Dilma, em 2010. Ele defende a tese de que se estabeleceu, nos anos 1980, uma cultura política que “estruturou e blindou o sistema político contra as forças sociais de transformação” (id. p. 10). A origem desta representação política é a luta contra a ditadura militar (1964-85), através da unidade de todas as forças “progressistas” com a finalidade de fazer uma transição negociada do regime militar para a redemocratização do país. “O ‘progressismo’ representa a ideologia oficial da transição morna para a democracia, controlada pelo regime ditatorial em crise e pactuada de cima por um sistema político elitista” (id. p. 11).

a) Representação progressista: *Pemedebismo*

Nobre denomina esta representação “progressista” de *pemedebismo* a qual desenvolveu duas figuras para blindar o sistema político contra a sociedade: A 1ª figura surge com a *Constituinte* (1987-88). De um lado, temos os movimentos populares, organizações sociais e sindicatos, de

⁶ Esta parte do artigo refere-se a material a ser publicado em capítulo de livro, formato e-book, pelo Prof. Leno Danner da Universidade Federal de Rondônia, ainda no prelo.

⁷ Seguiremos, aqui, as teses do livro de Marcos Nobre: *Da abertura democrática ao governo Dilma. Imobilismo em movimento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

outro, o 'centrão', isto é, o bloco suprapartidário constituído majoritariamente por parlamentares do PMDB. Esta frente de partidos neutralizou e ao mesmo tempo canalizou todas as pautas de mudança da sociedade. A 2ª figura emerge com o *impeachment* de Collor em 1992, denominada de *acordo da governabilidade*, mantendo o sistema político sem mudar, "fortalecendo sua lógica de travamento de grandes transformações" (id. p. 12). Porém, para além destas duas figuras, segundo Nobre, esta prática de manter o *status quo* político prolongou-se durante os governos posteriores, de Itamar Franco, FHC, Lula até Dilma com as manifestações de junho de 2013. Ele entende que esta cultura política denominada pemedebismo, que recebe este nome por ter sido gerado no período hegemônico do PMDB (década de 1980), não se restringe a um único partido, mas é uma prática que passa a "moldar o sistema político de maneira mais ampla" (id. p. 13).

O fenômeno do pemedebismo apresenta alguns elementos típicos, tais como o governismo, isto é, manter-se sempre no governo comendo com o partido no poder, garantindo a formação de um bloco de apoio parlamentar favorável à governabilidade. E exigir também que todas as forças políticas representadas no Congresso estejam no governo.

O autor divide a história do pemedebismo em três períodos: 1º) De 1979 a 1994 é o período de criação do pemedebismo, consolidando a identidade conservadora do sistema político. 2º) De 1994 a 2002 é o período do Plano Real em que o conservadorismo é remodelado para acomodar o sistema político com dois polos (PSDB e PT). 3º) De 2003 a

2010 é o período que, ao longo do segundo mandato de Lula, desaparece o sistema em dois polos, restando apenas o pemedebismo e seu condutor único, o PT (cf. p. 20).

b) *Representação de projetos e social-desenvolvimentismo*

Há uma contradição entre a cultura política pemedebista hegemônica no sistema político e o novo modelo de sociedade que implica uma nova cultura política. Esta contradição, segundo o autor, está sendo dissolvida, parcialmente, pois, ainda não foi assimilada pelos sistemas político e econômico. A unidade do período pós-Real constitui-se em duas fases, a do governo FHC e a de Lula e Dilma, que tiveram como "objetivo *dirigir* o pemedebismo, e não reformar radicalmente o sistema político" (id. p. 23). De um lado, o projeto do presidente FHC realizou o controle da inflação, de outro, o presidente Lula projetou diminuir a desigualdade social e consolidar um novo modelo de sociedade. "A partir daí, o que passou a estar em causa foi o aprofundamento ou não desse modelo, bem como a velocidade em que esse processo pode se dar" (id. p. 23).

Nobre denomina esta contradição de *imobilismo em movimento*, porque temos o pemedebismo que se fixa no *imobilismo*, pois não quer mudança, porém, ao mesmo tempo, há o *movimento* de redemocratização que aos poucos vai "criando e consolidando um novo modelo, chamado de social-desenvolvimentismo, dotado de uma cultura política que permeia a vida social muito além do pemedebismo" (id. p. 23). Ora, esta contradição está representada no modelo de sociedade democrático

social-desenvolvimentista em dois níveis de indignação: Não se “aceita como inevitáveis para o desenvolvimento do país padrões de desigualdade indecentes, medidos por qualquer padrão disponível”; e não se “aceita que desenvolvimento econômico signifique devastação ambiental ou um sistema político estruturalmente corrupto” (id. p. 23). Como essa contradição do imobilismo em movimento foi representada pelo fenômeno denominado *lulismo*?

3.2 – Representação de classe social e “realinhamento eleitoral”⁸

Trataremos neste item do tema da representação a partir da análise do fenômeno “lulismo”, conforme é descrito por André Singer em seu livro *Os sentidos do Lulismo*. No entender do autor, este é um “signo da contradição” que ele formula como hipótese: “A inesperada trajetória do lulismo incidirá sobre contradições centrais do capitalismo brasileiro, abrindo caminho para colocá-las em patamar superior?” (Singer, 2014, p. 9). Para explicitar esta hipótese, o autor reconstrói o período histórico de 2002 até 2010 em que Lula governou o Brasil, a partir de dados empíricos econômicos, ideológicos e políticos. Lula tomou uma série de medidas para reduzir a pobreza e ativar o mercado interno. O índice Gini, que mede a desigualdade de renda, passou de 0,5886 em 2002 para 0,5304 em 2010. Este índice apontaria para um desenvolvimento com distribuição de renda, isto é, a aceleração do crescimento e a redução da desigualdade. Isto teria permitido “reduzir a iniquidade sem radicalização

política, numa transição supostamente neoliberal do primeiro mandato para o reformismo do segundo” (id. p. 13). O diagnóstico de Singer é de que teria havido, a partir de 2003, uma mudança de conjuntura econômica internacional, tendo Lula adotado políticas para reduzir a pobreza, sobretudo combatendo a miséria, ativando o mercado interno, sem confrontar o capital. Este fato, associado com a crise do “mensalão”, teria provocado o “realinhamento eleitoral que se cristaliza em 2006, surgindo o lulismo” (id. p. 13).

a) Realinhamento eleitoral e representação de classe

É importante destacar o conceito de *realinhamento eleitoral* elaborado pela ciência política para compreender a mudança de clivagem do eleitorado, definindo um ciclo político longo, em que se constituem blocos de eleitores capazes de determinar uma agenda política de longo prazo. Para Singer, o marco inicial deste ciclo começa em 2002, em que, numa eleição de alternância, formou-se uma nova maioria. Na eleição de 2006, há trocas de posição social no interior da coalização majoritária, por causa das opções tomadas por Lula no primeiro mandato a classe média afasta-se e os pobres ocupam o seu lugar. “Isso quer dizer que, embora o processo de mudança tenha começado em 2002, a eleição decisiva do ponto de vista das classes, na qual o subproletariado adere em bloco a Lula e a classe média ao PSDB, é a de 2006” (id. p. 14). Por outro lado, surge o realinhamento antilulismo concentrado no PSDB, criando uma tensão social e polarização política brasileira.

Esse realinhamento implica um

⁸ Faremos, aqui, a reconstituição das principais teses do livro de André Singer: *Os sentidos do Lulismo. Reforma gradual e pacto conservador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

novo tipo de política e um conjunto de clivagens que pode durar décadas, comparável ao que ocorreu com a ascensão de Franklin Delano Roosevelt em 1932 nos Estados Unidos. No caso brasileiro, a agenda desse possível realinhamento situar-se-ia na redução da pobreza. Cabe salientar que, durante a vigência do realinhamento, pode haver troca de partidos no poder, ou seja, ocorrer a alternância no poder, como sucedeu em 1952 e 1956 com a vitória republicana nos Estados Unidos.

b) *Realinhamento eleitoral e representação social*

O que se constata é que o lulismo alterou a base social do PT, que propiciou no segundo mandato uma aceleração do crescimento econômico com diminuição da desigualdade, “sobretudo mediante a integração do subproletariado à condição via emprego formal” (id. p. 16). Singer menciona o diagnóstico que Celso Furtado e Caio Prado Jr. fazem sobre o círculo vicioso do atraso tendo como causa a existência de uma *massa de miseráveis* no país. A contradição brasileira baseada na grande massa empobrecida é que ela possibilitava, ao mesmo tempo, abrir e fechar o desenvolvimento do país, ou seja, abria o desenvolvimento do mercado interno ou fechava o consumo interno, impedindo a autonomia de um setor industrial voltado para o mercado interno. O dito “milagre econômico” na época da ditadura militar ilustra este paradoxo em que se dá a expansão econômica e o aumento da desigualdade comprovado pela piora na distribuição da renda. Embora o mercado interno estivesse aquecido, continuava a separação entre a cúpula (setor capitalista) e a base da pirâmide (o setor subdesenvolvido); ou ainda, a dualidade

entre um sistema dinâmico e outro atrasado pelo aumento da exploração dos mais pobres, uma vez que o consumo dos ricos sustentava a “expansão do mercado interno, sem precisar diminuir a pobreza e a desigualdade”, pois, “a grande massa empobrecida estaria sendo absorvida pelo setor de serviços informal”, reforçando, “a tendência à concentração da renda” (id. p. 19).

A causa desta situação de classe no Brasil com o peso no subproletariado teria sua origem na escravidão, impedindo que ao longo do século XX fosse incorporada à condição de proletários a massa de miseráveis. Pode-se localizar, regionalmente, esta massa no norte e nordeste brasileiro, mais do que no sul e sudeste brasileiro. A migração interna dá-se para as regiões mais prósperas, criando um mecanismo de manipulação política em que “os excluídos sustentavam a exclusão” (id. p. 21). Ora, é aqui que Lula intervém, rompendo com este ciclo de exclusão, estabelecendo políticas sociais de redução da pobreza e a ativação do mercado interno.

Então, o realinhamento eleitoral do subproletariado reconhece a invenção lulista, dando-lhe suporte representacional político para avançar nesta plataforma reformista, acelerando o crescimento com redução da desigualdade social. No entanto, Singer reconhece que a tese do realinhamento eleitoral que sustenta o fenômeno lulismo é acompanhado de uma contradição: De um lado, o reformismo fraco ou gradual e conservador evita enfrentamentos e rupturas, avançando, *lentamente*, face às históricas desigualdades, “em compasso típico dos andamentos dilatados da história

brasileira (escravatura no Império, política oligárquica na República, coronelismo na modernização pós-1930)” (id. p. 22). De outro, o lulismo está confrontado pelos cenários atuais que exigem a articulação entre a *pressa gerencial* dos mercados e a *competência estratégica de gestão* de um Estado socioambiental.

4. Conclusão

No entender de Marcos Nobre, o novo modelo denominado de social-desenvolvimentista, tem como padrão de autenticidade o critério social, isto é, “aquele em que a questão distributiva, em que as desigualdades – de renda, de poder, de recursos ambientais, de reconhecimento social – passam para o centro da arena política como o ponto de disputa fundamental” (Nobre, 2013, p. 24). Segundo Nobre, este modelo está representado no “texto da Constituição Federal de 1988” como resultado de um “projeto coletivo, gestado durante a longa transição para a democracia” (id. p. 24). Porém, perdura uma contradição entre o modelo de sociedade que está emergindo e a cultura política que ainda domina o sistema político, o chamado *imobilismo em movimento*, “uma ideologia que emperra o desenvolvimento do novo modelo de sociedade. E é essa ideologia que se trata de pôr a descoberto. Como o fizeram, nas ruas, as Revoltas de Junho de 2013” (id. p. 24), conclui o autor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, José Berlangue. Um avanço democrático-participativo em resposta às ruas. *O Jornal de Todos os Brasis*. [http://jornalggn.com.br/fora-pauta/um-](http://jornalggn.com.br/fora-pauta/um-avanco-democratico-participativo-em-resposta-as-ruas)

[avanco-democratico-participativo-em-resposta-as-ruas](http://jornalggn.com.br/fora-pauta/um-avanco-democratico-participativo-em-resposta-as-ruas)

AVRITZER, Leonardo. Por que o novo decreto de Dilma não é bolivariano. *Carta Capital*.

<http://www.cartacapital.com.br/politica/por-que-o-novo-decreto-de-dilma-nao-e-bolivariano-8992.html>

BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 8.243: Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS. Brasília, DF, 2014.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm

DOVI, Suzanne, "Political Representation", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Spring 2014 Edition), Edward N. Zalta (ed.).

<http://plato.stanford.edu/archives/spr2014/entries/political-representation>

NOBRE, Marcos. *Da abertura democrática ao governo Dilma. Imobilismo em movimento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

SINGER, André. *Os sentidos do lulismo. Reforma gradual e pacto conservador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

(Artigo recebido em 08/07/2014, aprovado em 27/07/2014).